



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 de março de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

Vistos, etc....

LARYSSA GALDINO BARROS

FERREIRA, CPF: 102.956.884-75, servidora desta Edilidade, matrícula 5266, **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, formulou requerimento solicitando concessão de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, instruindo o pedido com requerimento.

Perlustrado a legislação municipal (Lei Complementar nº 014/2016), verifica-se no art. 83 desta lei ser possível o gozo de licença supracitada, conforme distrito a seguir:

Art.83 - A critério da Administração poderão ser concedidas ao servidor ocupante do cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para trato de assuntos particulares pelo prazo até três anos consecutivos, sem remuneração.

Destarte, o pleito encontra-se amparado na Legislação Municipal e a servidora preenche os requisitos exigidos por lei, razão pela qual **DEFIRO O PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO**, pelo o prazo de 01 (um) ano.

Publique-se

Diamante-PB, 04 de março de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal